



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Edital 06/2024 PPGBio/UFRPE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE
ERRATA N.º 01/2024 do Edital 06/2024 PPGBio/UFRPE

ONDE LÊ-SE:

“... estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, via on line, por meio do sistema Helios Voting, para 2025/2026...”

LEIA-SE:

“... estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade, via on line, por meio do Google Forms...”

ONDE LÊ-SE:

III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador

Art. 6º - Compete à comissão de consulta:

V Configurar no sistema de votação online (Helios Voting) e lista dos eleitores aptos a votar;

VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);

LEIA-SE:

III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador

Art. 6º - Compete à comissão de consulta:

V Configurar no sistema de votação online e lista dos eleitores aptos a votar;

VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) recebam o link do Google Forms por e-mail.

ONDE LÊ-SE:

Art. 7º - A comissão terá como Presidente o docente e membro titular Mauro de Melo Júnior e como Relatora a secretária Cynara Leleu, que foram escolhidos pela Comissão de Consulta.

LEIA-SE:

Art. 7º - A comissão terá como Presidente a docente e membro titular Maria Teresa Buriel Vital como Relator a secretária Cynara Leleu, que foram escolhidos pela Comissão de Consulta.

ONDE LÊ-SE:

Art. 8º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade. Os docentes e discentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema.

LEIA-SE:

Art. 8º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade. Os docentes e discentes aptos a votar receberão por e-mail o link de votação que será pelo Google Forms.

ONDE LÊ-SE:

Art. 9º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Helios Voting*) com login e senha pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

LEIA-SE:

Art. 9º - O eleitor deverá votar por meio do Google Forms e o link será enviado o link para o e-mail do docente ou discente.

ONDE LÊ-SE:

Art. 11 - A consulta será por meio do sistema Helios voting em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.pgb.ufrpe.br/>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.

LEIA-SE:

Art. 11 - A consulta será por meio do Google Forms previamente enviado por e-mail pela Comissão de Consulta e no site <https://ww2.pgb.ufrpe.br/>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.

Recife, 22 de novembro de 2024.

Comissão de Consulta

Maria Teresa Aureliano Buri Vital – Presidente
Jacqueline Santos Silva Cavalcanti – Membro Docente Titular
Jefferson Rodrigues Maciel – Membro Docente Titular
Júlia Isabelle Freire Peres Quintas – Membro Titular Discente
Maria Mylena Oliveira da Cruz – Membro Discente Suplente
Maria Cynara Leleu da Costa – Secretária